



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 271/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um credito adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor RS
		11.00	DEPTº MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
		11.002	Divisão de Indústria	
		22.661.2201.1.086	Aquisição de Terreno para Implantação de Parque Industrial	
2770	1.1.601	4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	200.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	200.000,00

Art. 2º - Para suplementação das dotações acima será utilizada a seguinte fonte:

Reestimativa de Receita da Rubrica de Receita Orçamentária 2.1.1.9.99.99.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas – Aquisição de imóveis, operação autorizada pelo Legislativo através da lei nº. 262/2007; no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme prevê o Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 271/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação:

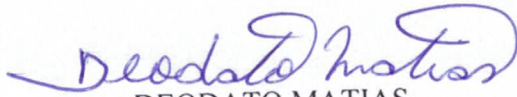
Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		11.00	DEPTº MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
		11.002	Divisão de Indústria	
		22.661.2201.1.086	Aquisição de Terreno para Implantação de Parque Industrial	
2770	1.1.601	4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	200.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	200.000,00

Art. 2º - Para suplementação das dotações acima será utilizada a seguinte fonte:

Reestimativa de Receita da Rubrica de Receita Orçamentária 2.1.1.9.99.99.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas – Aquisição de imóveis, operação autorizada pelo Legislativo através da lei nº. 262/2007, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme prevê o Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

